



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário Oficial  
do Município Amomau  
em 07/06/2011

**LEI MUNICIPAL Nº. 0874/2011**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 294/2011

03 AGO. 2011

Recebido ( ) Expedido ( )

*“Institui Feriado Municipal e dá outras providencias”*

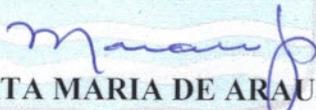
**Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal, Faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O dia de Corpus Christi, independentemente do dia e mês que vier a ser fixado, é considerado feriado municipal no município de Eldorado/MS.

**Art. 2º** - O setor de imprensa e divulgação das ações do Município é o responsável pela divulgação do conteúdo desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIA DO MÊS DE  
JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ELDORADO**